

CONCEITO



- = Valor básico utilizado para cálculo da renda mensal dos seguintes benefícios:
 - Aposentadoria
 - A EC 103/2019 excluiu a aposentadoria "por tempo de contribuição" e "por idade"
 - Aposentadoria por incapacidade permanente (EC 103/2019)
 - Substituiu a "por invalidez"
 - Aposentadoria especial
 - Auxílio por incapacidade temporária
 - Auxílio-acidente
 - Auxílio-reclusão
 - Pensão por morte



Não são calculados com base no salário de benefício:

- Salário-família
- Salário-maternidade

PERÍODO CONTRIBUTIVO:

- Para { Empregado
Empregado doméstico: meses em
Trabalhador avulso
que **houve** ou **deveria ter havido** contribuição em razão do exercício de atividade sujeita a filiação obrigatória
- Para **demais segurados** (inclusive o facultativo) : meses de **efetiva contribuição** ao RGPS

SALÁRIO DE BENEFÍCIO

CÁLCULO

(EC 103/2019)

- Para os benefícios
 - Aposentadoria (Por tempo de contribuição e por idade)
 - Aposentadoria por incapacidade permanente
 - Aposentadoria especial
 - Auxílio por incapacidade temporária
 - Auxílio-acidente

= **Média aritmética simples** dos salários de contribuição e remunerações adotados pelo RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a **100%*** do **período contributivo**
(Desde a competência julho de 1994) ou do início da contribuição)

- Para a aposentadoria da **pessoa com deficiência**:

= **Média aritmética simples** dos **maiores** salários de contribuição correspondentes a **todo o período contributivo**
(Sem multiplicar pelo fator previdenciário)

- * (EC 103/2019) É **possível excluir** do salário de benefício os salários de contribuição que estejam **diminuindo a média** do segurado. Caso ele já tenha o tempo mínimo necessário
(Vedada a utilização do tempo de contribuição referente para qualquer fim)

SALÁRIO DE BENEFÍCIO



FATOR PREVIDENCIÁRIO

- = Coeficiente calculado para **ajustar** o valor do **salário de benefício** da aposentadoria ^{Por tempo de contribuição e por idade} na regra de **transição** do pedágio de **50%** e, caso seja mais vantajoso, na aposentadoria da **pessoa com deficiência** (EC 103/2019)
- Objetiva **inibir** e desestimular **aposentadorias precoces**
- Considera os seguintes **elementos**:
 - Idade do segurado
 - Tempo de contribuição
 - Expectativa de sobrevida
 - Alíquota de contribuição fixa = 0,31

$$f = \frac{Tc.a}{Es} \cdot \left[1 + \frac{(Id + Tc.a)}{100} \right]$$

- Tc: tempo de contribuição
- a: alíquota de contribuição = 0,31
- Es: expectativa de sobrevida
- Id: idade do segurado

f < 1: **Reduz** o valor do salário de benefício
 f > 1: **Aumenta** o valor do salário de benefício
 f = 1: **Não altera** o valor do salário de benefício

ATIVIDADES CONCOMITANTES

- O salário de benefício será calculado com base na **soma dos salários de contribuição** das atividades exercidas
 (Até que a soma atinja o limite máximo do salário de contribuição)
 - Na data do requerimento
 - Na data do óbito
 - No período básico de cálculo
- Não** se aplica ao segurado que, em obediência ao limite máximo do salário de contribuição:
 - Contribuiu apenas por uma das atividades** ou
 - Tenha sofrido redução do salário de contribuição